CONCURSO PÚBLICO EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 002/2025

COMUNICADO OFICIAL

Prevê a possibilidade de reembolso da taxa de inscrição para os cargos que tiveram alteração em seus requisitos.

Considerando a retificação n.º 01 do Edital n.º 002/2025, da Prefeitura Municipal de São João Batista, comunicamos que:

1.1 O candidato inscrito para os cargos de Professor Fundamental II 6ª/9ª – Geografia; Professor Fundamental II 6ª/9ª – Ciências e Professor Fundamental II 6ª/9ª – Informática, que tenha efetuado o pagamento e deseja cancelar sua inscrição, poderá solicitar o reembolso do valor correspondente à taxa de inscrição, no período compreendido entre **12h do dia 18 de novembro de 2025 e 23h59min do dia 26 de novembro de 2025**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção **Devolução de Taxa de Inscrição**, disponível na Área do Candidato em **Mais informações**, seguindo as orientações da página.

1.2 Ao solicitar o reembolso da taxa de inscrição, o candidato será automaticamente excluído deste Concurso Público.

1.3 Para solicitar a devolução, o candidato deverá informar o Banco, o Tipo de Conta (conta corrente ou poupança), a Agência e o Número da Conta, ambos com dígito e/ou PIX, se houver. O reembolso será efetuado somente em conta bancária de titularidade do candidato.

1.4 A devolução da taxa de inscrição será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João Batista e o prazo para efetivação do reembolso será de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento do período destinado às solicitações.

1.5 É de responsabilidade do candidato solicitar o reembolso e informar corretamente seus dados bancários.

1.6 Candidatos que não realizarem a solicitação dentro do período estabelecido ou que informarem dados inconsistentes não terão o reembolso efetuado.

1.7 Não haverá, em hipótese alguma, outra forma, data ou horário para solicitação de reembolso.

1.8 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, ainda que pertencentes ao mesmo candidato.

1.9 A FURB e a Prefeitura Municipal de São João Batista não se responsabilizam por reembolsos não recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem o reembolso da taxa de inscrição.

São João Batista, 17 de novembro de 2025.

CONCURSOS FURB
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU